

LEI Nº 984
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre nome de Rua de nossa cidade e da outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito-
do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento da Rua Mons. Eraldo Barbosa, /
sentido sul, iniciando depois da Av. Pedro Gar-
cia Moreno, localizada na planta da cidade no-
setor 5, passará a denominar-se de RUA JULIO -
REZENDE. A mesma chega até a rua Vesta Maria §
de Gois.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 13
de Dezembro de 2001.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO MACEDO - Sec. Munc. de
Administração e Finanças